



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 957

De 08 de outubro de 1976

Abre um crédito suplementar da im
portância de Cr\$ 192.957,08, para
suplementação de verbas do orça -
mento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito -
suplementar da importância de Cr\$ 192.957,08 (cento e noventa e -
dois mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oito centavos),
para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL

2- Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Vencimentos do Secretário. Cr\$ 6.523,09

Gestão Financeira - Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Vencimentos do Tesoureiro Cr\$ 12.758,28

HABITAÇÃO E URBANISMO

1- Vias Urbanas

4.0.0.0 -Despesas de Capital

4.1.1.0- Obras Públicas

Guias e Sargetas..... Cr\$ 10.000,00

3- Parques e Jardins

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Vencimentos pessoal jardins..... Cr\$ 14.240,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas

Construção de praça no largo São

Benedito Cr\$ 20.000,00

TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1- Inativos e Pensionistas

3.2.0.0 - Transferencias Correntes

3.2.3.1 - Inativos Cr\$ 36.944,80

3.2.3.1 - Salário Família Cr\$ 4.600,00

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

2- Previdência

3.2.0.0 - Transferências Correntes

Contribuição de Previdência Social

PASEP Cr\$ 7.890,91

TRANSPORTE

Rodovias

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo

Combustíveis, peças etc Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Consertos, conservação de máquinas

e veículos..... Cr\$ 15.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

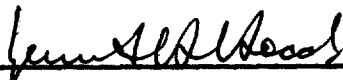
Lei nº 929 de 23/02/76 Cr\$ 15.000,00

TOTAL ... Cr\$ 192.957,08

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 08 de outubro de 1976


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademir Cafeo
Secretário